PROJETO DE LEI ...../2011

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o repasse, a título de subvenção, até o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** ao **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Parágrafo único: o valor descrito no *caput* acima poderá se dividido em até 2 (duas) parcelas.

Art.2º. Após o recebimento da referida subvenção, o **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS** deverá prestar contas ao Município, **no prazo de 60 (sessenta dias),** a contar da data do recebimento do repasse.

Art.3º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta da dotação 3.3.50.00, da Atividade 2.062 – Apoio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

Art.4º· Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de concessão de subvenção ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, objetivando cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade..

Como é sabido, o Hospital Santa Cruz de Canoinhas - HSCC vem ao longo dos anos passando por dificuldades financeiras, haja vista sua estrutura de atendimento e os baixos valores repassados pelo Sistema Único de Saúde – SUS frente aos custos dos serviços prestados pelo HSCC.

Também, cabe ressaltar a importância dos serviços prestados pelo HSCC à comunidade canoinhense e também à comunidade da região, serviços estes que salvam vidas e trazem alento aos enfermos que necessitam da referida entidade.

Faz se mister ressaltar que no ano de 2010, o HSCC em parceria com a Beneficência Camiliana do Sul e com o Município de Canoinhas, adotou um novo padrão administrativo visando implementar procedimentos sustentáveis de gestão hospitalar, impactando assim em ações fundadas em sanar o grande déficit financeiro que assola a entidade. Os primeiros passos para este intento estão sendo dados, e o Município de Canoinhas, através do Poder Executivo e do Poder Legislativo, vem contribuindo para a melhoria da entidade com o intuito

de promover as condições necessárias de atendimento à saúde da população canoinhense como um todo.

Assim, o Poder Executivo Municipal, sensibilizado pela continuidade dos serviços prestados pelo HSCC e observando a necessidade de ajuda financeira para a manutenção das atividades dessa entidade, encaminha este Projeto de Lei que tem por objetivo subvencionar o HSCC em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito